



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.938, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul – SP, para o exercício de 2020.

**Ademir Maschio**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Santa Fé do Sul – SP, para o exercício de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa, em R\$ 186.388.000,00 (Cento e Oitenta e Seis Milhões, Trezentos e Oitenta e Oito Mil Reais); discriminados pelos anexos desta Lei, assim distribuídos:

00001	Administração Direta	R\$	106.800.000,00
00002	Administração Indireta	R\$	45.288.000,00
00003	Administração Fundacional	R\$	34.300.000,00
*****	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>186.388.000,00</b>

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, renda e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 02, da Lei 4320/64, com o seguinte desdobramento:

<b>1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>R\$ 106.800.000,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>106.666.500,00</b>
Receitas Tributárias	24.871.400,00
Receitas de Contribuições	2.199.000,00
Receita Patrimonial	547.087,16
Receita Agropecuária	30.000,00
Receitas de Serviços	193.000,00
Transferências Correntes	87.587.412,84
(-) Transferências Correntes (Dedução FUNDEB)	-9.349.400,00
Outras Receitas Correntes	588.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>133.500,00</b>
Alienação de Bens	40.000,00
Amortização de Empréstimos	80.000,00
Transferências de Capital	13.500,00

<b>2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>45.288.000,00</b>
Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Meio Ambiente – SAAE Ambiental	11.170.000,00
SantaFéPrev – Instituto Municipal de Previdência Social	34.118.000,00

<b>3 – ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL</b>	<b>34.300.000,00</b>
Fundação Municipal de Educação e Cultura Sta Fé do Sul -	34.300.000,00



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

FUNEC	
<b>4 - TOTAL DA RECEITA (1+2+3)</b>	<b>186.388.000,00</b>
<b>RECEITA ORÇAMENTARIA DO MUNICÍPIO (ESTIMADA)</b>	<b>186.388.000,00</b>

**Art. 3º** - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos, aprovados por decreto do executivo:

**1. DESPESAS POR FUNÇÃO DO GOVERNO:**

<b>1.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>106.800.000,00</b>
01 - Legislativa	2.250.000,00
04 - Administração	7.007.000,00
06 - Segurança Pública	2.007.000,00
08 - Assistência Social	5.414.274,58
10 - Saúde	25.683.343,44
12 - Educação	35.368.381,98
13 - Cultura	894.000,00
15 - Urbanismo	7.518.000,00
18 - Gestão Ambiental	150.000,00
20 - Agricultura	662.000,00
23 - Comércio e Serviços	1.857.000,00
27 - Desporte e Lazer	550.000,00
28 - Encargos Especiais	16.739.000,00
99 - Reserva de Contingência	700.000,00

<b>1.2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>45.288.000,00</b>
02 - Judiciária	16.000,00
04 - Administração	3.226.383,00
09 - Previdência Social	19.500.353,13
17 - Saneamento	7.452.314,00
28 - Encargos Especiais	475.303,00
99 - Reserva de Contingência (RPPS)	14.617.646,87

<b>1.3 - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL</b>	<b>34.300.000,00</b>
04 - Administração	10.924.000,00
08 - Assistência Social	171.000,00
12 - Educação	18.581.000,00
28 - Encargos Especiais	4.624.000,00

<b>1.4 - TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÃO (1.1+1.2+1.3)</b>	<b>186.388.000,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÃO (FIXADA)</b>	<b>186.388.000,00</b>



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**2. DESPESAS POR SUBFUNÇÕES**

<b>2.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>106.800.000,00</b>
031 – Ação Legislativa	2.250.000,00
122 – Administração Geral	6.275.000,00
123 – Administração Financeira	1.818.000,00
181 – Policiamento	1.455.000,00
182 – Defesa Civil	170.000,00
241 – Assistência ao Idoso	466.738,48
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	284.634,38
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	1.378.211,24
244 – Assistência Comunitária	3.284.690,48
301 – Atenção Básica	7.634.688,64
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.396.187,72
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	683.705,24
304 – Vigilância Sanitária	513.948,60
305 – Vigilância Epidemiológica	1.404.813,24
306 – Alimentação e Nutrição	4.316.392,00
361 – Ensino Fundamental	16.104.000,00
362 – Ensino Médio	342.989,98
364 – Ensino Superior	98.000,00
365 – Ensino Infantil	13.471.000,00
392 – Difusão Cultural	894.000,00
451 – Infra Estrutura Urbana	25.000,00
452 – Serviços Urbanos	7.875.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	150.000,00
606 – Extensão Rural	662.000,00
695 – Turismo	1.857.000,00
812 – Desporto Comunitário	550.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	16.739.000,00
999 – Reserva de Contingência	700.000,00

<b>2.2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>45.288.000,00</b>
061 – Ação Judiciária	16.000,00
122 – Administração Geral	4.239.048,13
124 – Controle Interno	343.368,00
129 – Administração de Receitas	804.320,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	17.340.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	7.452.314,00
846 – Outros Encargos	475.303,00



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

997 – Reserva de Contingência para o RPPS	14.617.646,87
<b>2.3 - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL</b>	<b>34.300.000,00</b>
122 – Administração Geral	12.962.000,00
244 – Assistência Comunitária	171.000,00
363 – Ensino Profissional	488.000,00
364 – Ensino Superior	16.055.000,00
843 – Serviços da Dívidas Interna	4.624.000,00
<b>2.4 - TOTAL DESPESAS POR SUBFUNÇÕES (2.1+2.2+2.3)</b>	<b>186.388.000,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS POR SUBFUNÇÕES (FIXADA)</b>	<b>186.388.000,00</b>

### 3. DESPESAS POR CATEGORIA

<b>3.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>106.800.000,00</b>
Despesas Correntes - Executivo	98.316.428,47
Despesas Correntes - Legislativo	1.600.000,00
Despesas de Capital - Executivo	5.533.571,53
Despesas de Capital - Legislativo	650.000,00
Reserva de Contingência	700.000,00
<b>3.2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>45.288.000,00</b>
Despesas Corrente	29.971.001,13
Despesas de Capital	699.352,00
Reserva Legal - RPPS	14.617.646,87
<b>3.3 - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL</b>	<b>34.300.000,00</b>
Despesas Correntes	33.352.000,00
Despesas de Capital	948.000,00
<b>3.4 - TOTAL DESPESAS POR CATEGORIA (3.1+3.2+3.3)</b>	<b>186.388.000,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS POR CATEGORIA (FIXADA)</b>	<b>186.388.000,00</b>

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no artigo 3º desta lei, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

III - Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

Parágrafo único - Não onerarão o limite previsto no inciso I deste artigo, os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas débitos

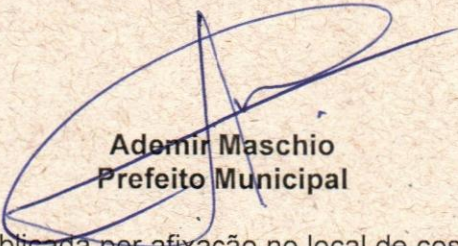


*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados.

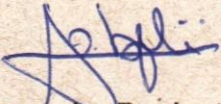
**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de dezembro de 2019.



**Ademir Maschio**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



**Alexandre Donisete Izeli**  
**Secretário de Administração**